



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2026
(do Sr. Deputado Sóstenes Cavalcante)

Requer a apensação da Proposta de Emenda à Constituição nº 40/2025 à Proposta de Emenda à Constituição nº 221/2019.

Senhor Presidente:

Requeremos a Vossa Excelência, com base no artigo 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a apensação da Proposta de Emenda à Constituição nº 40/2025, que altera o art. 7º da Constituição Federal para prever a possibilidade de opção pelos empregados quanto à jornada de trabalho, podendo escolher entre o regime comum previsto pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ou um regime flexível baseado em horas trabalhadas, à Proposta de Emenda à Constituição nº 221/2019, que altera o art. 7º inciso XII da constituição Federal, reduzindo a jornada de trabalho a 36 horas semanais em 10 anos.

JUSTIFICAÇÃO

O art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados determina que *“estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara.”*

A PEC nº 40, de 2025, assegura ao empregado a escolha entre o regime tradicional da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de até 44 horas semanais, uma jornada diária ou uma jornada flexível baseada em horas trabalhadas.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

De igual modo, a PEC nº 221, de 2019, propõe a redução da jornada de trabalho de 44 para 36 horas semanais.

Ambas as propostas tratam de matérias conexas tendo como objetivo, em síntese, de modificar a escala de trabalho. É nesse contexto que, entendemos ser pertinente o apensamento das propostas.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2026.

Deputado Sóstenes Cavalcante
Líder do PL – PL/RJ

